

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR  
CNPJ 75.624.478/0001-91

PORTARIA Nº. 072 / 2020

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	P. GOZO
Maykon Andrei Neto	2018/2019	07/10/20 até 26/10/20
Pedro Edson de Oliveira	2019/2020	10/10/20 até 29/10/20
Sergio Carlos Jekemem Damazio	2018/2019	13/10/20 até 01/11/20

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), em 08 de outubro de 2020.

Carlos Elias Tostes  
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

PORTARIA nº 1.496/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Comissão Mista Representativa, nomeada pela Portaria nº 1.488/2020, não apresentou, até a presente data, a revisão do Laudo Técnico de Avaliação da área de 9.982,16 m², descrita no art. 1º daquela Portaria,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Mista Representativa, composta pelos Senhores ANDERSON DANTAS DA NOBREGA, Corretor, inscrito no CRECI sob nº 06652, e no CPF sob nº 599.070.539-53; JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA, Engenheiro Civil, inscrito no CREA PR nº 145.808/D, e no CPF sob nº 068.517.419-03; MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE, arquiteta e urbanista, inscrita no CAU BR nº A 15.478-4, e no CPF sob nº 284.385.906-91; MAYKON JONATHA RICHTER, Corretor, inscrito no CRECI nº 32.912, e no CPF sob nº 007.991.239-78 e no CRECI nº 32.912; e RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI, servidor público municipal, ocupante do cargo de Arquiteto, portador da Carteira de Identidade nº 9.870.123-0, inscrito no CPF sob nº 060.585.679-83 e no CAU/BR nº 116537-2, para proceder a revisão do Laudo Técnico de Avaliação da área de 9.982,16 m² ou 0,9982 ha, com a seguinte descrição: "partindo do ponto 1, situado nos fundos do muro lateral direito do Cemitério Municipal, olhando de frente, segue limitando com o Cemitério Municipal na parte traseira, com distância de 397,30 metros, até atingir o ponto 2, daí deflete à direita em ângulo interno de 90º, segue confrontando com terras da Fazenda Santa Rosa, distância de 40,00 metros, até atingir o ponto 3, daí deflete à direita em ângulo interno de 86º, e segue numa distância de 398,41 metros, limitando ainda com terras da Fazenda Santa Rosa até atingir o ponto 4, daí deflete à direita em ângulo interno de 94º, numa distância de 10,25 metros, confrontando com a Fazenda Santa Rosa, até atingir novamente o ponto 1, fechando o perímetro que contém a área de 9.982,16 m² ou 0,9982 hectares, conforme memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Fernando Comego - CREA PR - 5717-V, destacado de uma área maior, a que se refere a Matrículas 12.239 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Bandeirantes(PR), de propriedade de Taisa Luciano Biaggi, destinada à ampliação do Cemitério Municipal, elaborado pela Comissão Mista Representativa, nomeada pela Portaria nº 1.479/2019, de 19/11/2019, que conclui pelo valor de R\$-9,4678 (nove reais e quatro mil seiscentos e setenta e oito milésimos de centavos), por metro quadrado, totalizando o valor de R\$-94.509,09 (noventa e quatro mil, quinhentos e nove reais e nove centavos).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá reunir-se sob a presidência da Sra. MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE, e elaborar a revisão do Laudo Técnico de Avaliação da área descrita no art. 1º desta Portaria, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.488/2020, de 24/07/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Portaria 12.548/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Art. 39 §1º da Lei nº 1.899, de 08 de novembro de 1994, que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município, fixa as suas diretrizes e dá outras providências correlatas.

CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

CONSIDERANDO a concordância do respectivo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar temporariamente a partir da competência de outubro/2020 a Servidora Pública Municipal PATRICIA BARBOSA para exercer atividades adiante descritas perante o Posto Central da Secretaria de Saúde Municipal, sem prejuízo do salário, objetivando ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do Serviço Público Municipal: - integrar o fluxo

de marcação de consultas e cirurgias fora do domicílio (TFD), articulando as necessidades dos pacientes das distintas Unidades de Saúde de média e alta complexidade via Regional de Saúde; - obter informações de fontes determinadas e fornece-las aos interessados; executar outras tarefas correlatas

Parágrafo Único - Com a respectiva designação, o respectivo servidor não perderá seus direitos adquiridos.

Art. 2º - A escala e o horário de trabalho é o disposto pelo chefe de setor e deverá ser informada mensalmente ao departamento pessoal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO  
Ofício nº 580/2020

Em 09 de outubro de 2020.

Prezado Senhor,

Cumpre-nos comunicar que V. Sa. foi aprovado no Concurso Público nº 01/2017, classificado em **17º lugar**, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS**, motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munidos dos seguintes documentos:

- 1) RG e CPF;
- 2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 3) Comprovante de residência;
- 4) Documento de comprovação de escolaridade;
- 5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
- 6) Título de Eleitor;
- 7) Comprovante de votação da última eleição;
- 8) Carteira de Reservista;
- 9) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
- 10) Atestado de Antecedentes Criminais;
- 11) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
- 12) PIS/PASEP

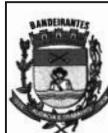
O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
RICARDO CÉSAR MELETTI  
Rua Espírito Santos nº 1833 - Apto 83  
Londrina - Pr  
CEP: 86.020-420

(43) 99957-5735



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO  
Ofício nº 581/2020

Em 09 de outubro de 2020.

Prezado Senhor,

Cumpre-nos comunicar que V. Sa. foi aprovado no Concurso Público nº 01/2017, classificado em **16º lugar**, no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS**, motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munidos dos seguintes documentos:

- 1) RG e CPF;
- 2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 3) Comprovante de residência;
- 4) Documento de comprovação de escolaridade;
- 5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
- 6) Título de Eleitor;
- 7) Comprovante de votação da última eleição;
- 8) Carteira de Reservista;
- 9) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
- 10) Atestado de Antecedentes Criminais;
- 11) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
- 12) PIS/PASEP

O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
HYGINO ANTONIO CASTANHO  
Rua Kotaro Itimura nº 1014 - Centro  
Uraí - Pr  
CEP: 86.280-000

(43) 98427-1837